



PROPOSTA PARA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

1. DADOS DO PROJETO/EMPREENDIMENTO

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

- a. Nome / Razão Social;
- b. Número de registro no Conselho de classe profissional
- c. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia- se aplicável);
- d. E-mail.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

- a. Denominação
- b. Descrição da Área de Influência Direta e Indireta
- c. Nº do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- a. Localização do empreendimento;
- b. Área total do imóvel (m² ou ha);
- c. Área de uso atual do imóvel (m² ou ha);
- d. Área da atividade (m²);
- e. Croquis ou Plantas arquitetônicas do empreendimento, devendo conter (Conforme Decreto Estadual Nº 43.947/2021 ADAF):
 - Planta baixa ou croqui de cada pavimento, na escala de 1:100 (um por cem);
 - Planta baixa ou croqui com layout dos equipamentos, na escala de 1:100 (um por cem);
 - Planta baixa de situação, na escala de 1:500 (um por quinhentos);
 - Fachadas principais, na escala de 1:50 (um por cinquenta);
 - Cortes longitudinal e transversal, na escala de 1:50 (um por cinquenta);
 - Planta hidráulica, na escala de 1:100 (um por cem);
 - Planta sanitária, na escala de 1:100 (um por cem); h) planta de fluxo de produção, na escala de 1:100 (um por cem);
 - Planta de movimentação de colaboradores, na escala de 1:100 (um por cem);

6. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

a. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- i. Histórico;
- ii. Finalidade da atividade;
- iii. Perspectiva de ampliação da atividade produtiva, se for o caso.

b. Descrição da atividade:

- i. equipamentos e produtos utilizados;
- ii. matérias-primas e insumos utilizados;

- c. Relação dos produtos fabricados;
- d. Volume de produção mensal;
- e. Número de pessoas envolvidas no empreendimento, e respectivas funções;
- f. Descrição e dimensionamento de equipamentos e materiais disponíveis de segurança e proteção individual (EPI);
- g. Fonte de abastecimento de água e consumo médio (m³/semana);
- h. Descrição das medidas de segurança e controle estabelecidas para o controle pragas e doenças;

7. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES:

- a. Resíduos sólidos gerados na atividade produtiva:
 - i. Incluir estimativa de geração, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
- b. Descrição dos efluentes líquidos (se houver) e sistemas de tratamento ou destinação final.

7. ANEXOS

- a. Deverão ser anexados ao plano:
 - i. Documentação fotográfica da área produtiva (incluindo infraestrutura instalada), em cores, contendo imagens da frente do imóvel;
 - ii. Outros documentos considerados relevantes.

OBS:

- 1. Obedecer a sequência deste termo de referência. Para itens cuja execução não existe para a atividade desenvolvida ou não seja aplicável, colocar a expressão 'NÃO SE APLICA'.
- 2. Este projeto e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor com a respectiva assinatura;
- 3. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;
- 4. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.
- 5. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado neste termo. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; E-mail: agropecuaria@ipaam.am.gov.br